



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano VIII • Nº 1.401 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o registro de preço para a contratação de empresa para eventual fornecimento de pessoal qualificado, por hora trabalhada, para desempenhar atividade de pedreiro, encanador, eletricista, pintor, serralheiro, jardineiro, gesseiro, vidraceiro, marmorista, carpinteiro, marceneiro, servente e ajudante para manutenção predial e reparos em geral de prédios públicos municipais, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 08/07/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guarai/TO, 23 de junho de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados junto ao departamento de recursos humanos na orientação da elaboração e transmissão dos dados do e-Social, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF-Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (Receita Federal), folha de pagamento, e consultoria previdenciária geral no parcelamento de dívidas e demais atos junto à Receita Federal do Brasil e PGFN, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14h00min, do dia 07/07/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guarai/TO, 23 de junho de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de portas de ferro em gradil, visando melhorar a segurança das salas de aula das unidades escolares do município, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 07/07/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guarai/TO, 23 de junho de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

Processo n.º 012/2022, referente ao Edital do Pregão Presencial n.º 022/2022, registro de preço para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Departamentos e Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Guaraí.

Trata o presente de resposta ao Recurso Administrativo apresentada pela empresa **T P CAMPOS NETO**, encaminhado ao Setor de Licitações, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaraí, sob o número 1825, que procedeu ao julgamento das razões, interpostas, contra os termos da Sessão de Julgamento do Pregão Presencial n.º 022/2022, sob o sistema de Registro de Preços, informando o que segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Ao final de uma licitação, algum dos atos praticados pela Administração Pública pode causar inconformismo em algum dos licitantes, que participaram ou não do certame. O Recurso Administrativo poderá ser interposto ao final do processo licitatório pelo licitante que entender ser injusta ou ilegal alguma decisão proferida em seu prejuízo ou no curso da licitação.

O objetivo do Recurso é a nova apreciação da decisão tomada e a sua posterior revisão em caso de deferimento, o que é totalmente legítimo já que a Administração Pública pode rever os seus próprios atos.

O Pregoeiro, que praticou o Ato impugnado (o qual deu ensejo ao Recurso Administrativo), poderá reformar a sua decisão ou mantê-la. Caso o Pregoeiro decida por acatar o recurso e corrigir o Ato, a licitação prosseguirá normalmente.

Considerando as informações do requerido no protocolo n.º 1825/2022, o pedido atendeu o prazo legal de contestação, portanto, encontra-se TEMPESTIVO.

2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Requer a junta de licitação do município de Guaraí, Estado do Tocantins, a anulação do Pregão Presencial n.º 22/2022, ocorrido em 08/06/2022, pelos fatos e fundamentos expostos.

Alegou que ficou bem demonstrado que a empresa PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, deixou de cumprir com o edital no item 9.1, alínea "k", pois a mesma não logrou êxito em demonstrar os responsáveis técnicos exigidos.

3. DO ENTENDIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

De início, vale ressaltar que o intuito na apreciação do recurso interposto é de proferir o julgamento com base no que efetivamente é exigido nos termos do edital. Isso configura o atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não deixando de lado os demais princípios norteadores da matéria.

O ponto controverso se resume a total insatisfação por parte da licitante, ora recorrente, em virtude da decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação em habilitar e declarar como vencedora a empresa PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pois segundo a recorrente, esta não preenche todos os requisitos de habilitação previstos no respectivo edital.

Conforme consta nos autos, alega a recorrente que o pregão presencial deve ser anulado, haja vista os fundamentos expostos acima.

Porém, conforme traz a Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, em seu artigo 12:

Art. 12 - Compete ao **ENGENHEIRO MECÂNICO** ou ao **ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS** ou ao **ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO** ou ao **ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS** ou ao **ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA**:

I - o **desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução**, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; **sistemas de refrigeração e de ar condicionado**; seus serviços afins e correlatos.

As atribuições do engenheiro mecânico, segundo a resolução, são:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Ademais, o **Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) entende que os técnicos que vão fazer a manutenção preventiva não têm a obrigatoriedade de ter inscrição no CREA, mas sim, uma boa prática da engenharia. Os técnicos devem ser no mínimo capacitados e autorizados pelo responsável técnico, e esse sim, com inscrição no CREA.**

Assim, conforme compulsado nos autos do referido processo administrativo, o Sr. Robson Mancini possui a devida inscrição no CREA exigida por lei, não havendo necessidade de ter outro responsável técnico inscrito. Após análise e apontamentos acima dessa assessoria jurídica, acolhemos o recurso da empresa solicitante e anulamos a sessão de licitação, pugnando-se pela republicação do edital, devendo o respectivo edital alterar a cláusula 9.1, alínea "k", no que diz respeito a necessidade de 2 (dois) responsáveis técnicos.

4. DA JUSTIFICATIVA

Os órgãos da Administração Pública tentam assegurar a qualidade dos serviços propostos, mediante uma série de exigências documentais que julga necessários para a boa execução dos serviços qual pleiteia, bem como pela exigência de certos requisitos de qualificação técnica como condição de habilitação dos licitantes.

No entanto, em se tratando de licitações do tipo menor preço, é comum que se saquem vencedores os participantes que formalmente preenchem todos os requisitos de habilitação técnica, mas que na prática, não conseguem executar o contrato de modo eficiente, o que provoca graves prejuízos à Administração.

A impugnante contesta, demonstrando descontentamento por não ter conseguido êxito na sessão anterior, curiosamente, por não ter atendido a exigência de qualificação técnica.

Não é o objetivo da Administração acomodar nas licitações públicas, toda e qualquer solução excêntrica em torno do objeto pretendido, mas garantir uma perfeita execução em torno do atendimento de suas necessidades, o que foi alcançado neste quesito impugnado.

Por conta disso, se faz necessário a exigência por parte da licitante que comprove de alguma forma possuir responsáveis técnicos, com formação superior, não desrespeitando a Lei de Licitações em seu artigo 30, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.



5. DA DESCISÃO DO PREGOEIRO

Ainda assim, diante dos subsídios jurídicos apontados no Parecer anexo, o Pregoeiro decide por ACATAR os recursos administrativos impetrados pela empresa **T P CAMPOS NETO**.

6. DA CONCLUSÃO

ACOLHO “*in totum*” Parecer Jurídico, assim como ratifico a decisão do Pregoeiro.

CONDUZO o processo para que proceda a anulação da sessão referente ao Pregão Presencial 022/2022 e posterior repetição do certame.

PUBLIQUE-SE e faça-se **ENCAMINHAR** às empresas interessadas quanto a presente decisão.

Guaraí/TO, 22 de junho de 2022.

Sebastião Mendes de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE VIAGEM Nº 565/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 5459, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS- TO no dia 08 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 566/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 13 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 566/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 13 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 568/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 10 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 569/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 10 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.



GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 570/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 5459, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS- TO no dia 10 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 571/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 5459, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA - TO no dia 14 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 572/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 5459, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA - TO no dia 15 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 573/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 15 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 574/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Rubem Reis Cruz**, Médico, matrícula funcional nº 1853, para participar do Curso de Atualização em Vigilância, Diagnóstico e Manejo Clínico das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) na cidade de PALMAS-TO, no dia 14 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).



Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 575/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **André Oliveira de Sousa**, motorista, matrícula funcional nº 6459, a fim de conduzir os funcionários para participar do Curso de Qualificação para o Enfrentamento e Controle da Obesidade no Âmbito da Atenção Primária à Saúde na cidade de COLINAS-TO, no dia 14 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 576/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 17 de junho de 2022, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁÍ – TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“AUTORIZA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A CONCILIAR, TRANSIGIR E CELEBRAR ACORDOS RELATIVAMENTE AOS DIREITOS POSTULADOS NOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE ESPECIFICA, QUE TRAMITAM PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁÍ/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, **Prefeita Municipal**, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, a Fazenda Pública do Município de Guaraí, por meio da Chefe do Poder Executivo, autorizada a reconhecer a procedência do pedido formulado, conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido e aditamentos, bem como celebrar acordos, tudo relativamente aos direitos postulados nos processos judiciais constantes do Anexo Único a esta Lei, que tramitam perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí/TO, os quais versam sobre progressões funcionais e respectivos pagamentos de valores retroativos, de formas indenizada.

§ 1º. O Município de Guaraí, em transação, poderá se comprometer a implementar as progressões verticais e horizontais e as titularidades dos autores das ações, observados os requisitos legais; e a pagar aos mesmos, em parcela única ou em quantas parcelas forem necessárias, a título de indenização dos eventuais direitos que os mesmos tenham em razão dos pedidos formulados nos autos dos processos judiciais especificados no Anexo Único a esta Lei, ficando autorizado, ainda, o pagamento de honorários de sucumbência em quantia não superior até 5% (cinco por cento) sobre cada indenização efetivamente paga.

§ 2º. Os valores referentes ao acordo de que trata esta Lei deverão ser depositados:

I - em conta bancária expressamente indicada nos autos pelos autores das ações;

II - alternativamente, caso não seja indicada nenhuma conta para depósito acerca do disposto no inciso I deste parágrafo, os valores em conta judicial vinculada ao respectivo processo e juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação da sentença que extinguir o processo.

§ 3º. A transação que dispõe esta Lei é composta somente de parcelas de natureza indenizatória, sobre as quais não há incidência ou retenção de contribuição previdenciária, nem imposto de renda.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



NOMES		NÍVEL	PROGRES	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	PAGAMENTO	PARCELAMENTO	HONORÁRIOS	VALOR CLIENTE	SUCUMBENCIA	12 PARCELAS	12 PARCELAS HONORÁRIOS	24 parcelas	24 parcelas
ADÃO PEREIRA DA COSTA	0000211 - 28.2022.8.27.2721	II	III	NÃO	R\$ 6.374,24	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.274,85	R\$ 5.099,39	R\$ 318,71				
ALBERTO LAURENTINO DA SILVA	0000212 - 13.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 20.599,05	30/ago	12 parcelas	R\$ 4.119,81	R\$ 16.479,24	R\$ 1.029,95	R\$ 1.373,27	R\$ 343,32		
AMARILDO CARVALHO TEIXEIRA	0000404 - 43.2022.8.27.2721	II	III	6%	R\$ 30.531,49	30/ago	24 parcelas	R\$ 6.106,30	R\$ 24.425,19	R\$ 1.526,57			R\$ 1.017,72	R\$ 254,43
AMÉLIA ALVES LUZ LOPES	0000641 - 77.2022.8.27.2721	II	III		R\$ 6.051,32	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.210,26	R\$ 4.841,06	R\$ 302,57			R\$ 1.054,97	R\$ 263,74
ANA CÉLIA BENTO DA SILVA	0001021 - 03.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 14.187,64	30/ago	12 parcelas	R\$ 2.837,53	R\$ 11.350,11	R\$ 709,38	R\$ 945,84	R\$ 236,46	R\$ 913,67	R\$ 228,42
ANA MARIA FERREIRA DE SOUSA	0000762 - 08.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 6.767,50	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.353,50	R\$ 5.414,00	R\$ 338,38			R\$ 765,84	R\$ 191,46
ANA MARIA RIBEIRO DE MORAIS	0001665 - 43.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 7.186,94	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.437,39	R\$ 5.749,55	R\$ 359,35			R\$ 941,65	R\$ 235,41
ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	0001013 - 26.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 8.597,75	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.719,55	R\$ 6.878,20	R\$ 429,89			R\$ 748,26	R\$ 187,07
ANA PAULA RODRIGUES	0001013 - 26.2022.8.27.2721				R\$ 6.111,84	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.222,37	R\$ 4.889,47	R\$ 305,59				
ANDRÉ PEREIRA CARVALHO					R\$ 6.388,38	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.277,68	R\$ 5.110,70	R\$ 319,42			R\$ 764,59	R\$ 191,15
BRUNA STEFHANYA DOURADO G. COSTA	0002966 - 59.2021.8.27.2721	II	III	6%	R\$ 31.649,04	30/ago	24 parcelas	R\$ 6.329,81	R\$ 25.319,23	R\$ 1.582,45			R\$ 1.054,97	R\$ 263,74
CICERO AGACI VICENTE DA SILVA	0000190 - 52.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 9.841,89	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.968,38	R\$ 7.873,51	R\$ 492,09			R\$ 939,30	R\$ 234,82
CLAUDIENE FERREIRA DOS SANTOS PORTILHO	0000891 - 13.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 27.410,05	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.482,01	R\$ 21.928,04	R\$ 1.370,50			R\$ 913,67	R\$ 228,42
CLAUDIO DE SOUSA COELHO	0000642 - 62.2022.8.27.2721	II	III	6%	R\$ 22.975,14	30/ago	24 parcelas	R\$ 4.595,03	R\$ 18.380,11	R\$ 1.148,76			R\$ 765,84	R\$ 191,46
CORDULINA COSTA REGO NETA	0000195 - 74.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 17.757,29	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.551,46	R\$ 14.205,83	R\$ 887,86	R\$ 1.183,82	R\$ 295,95	R\$ 876,60	R\$ 219,15
DENIZZE DE SOUSA TAVARES	0000035 - 49.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 20.464,65	30/ago	12 parcelas	R\$ 4.092,93	R\$ 16.371,72	R\$ 1.023,23	R\$ 1.364,31	R\$ 341,08	R\$ 799,40	R\$ 199,85
DEURENE MIRANDA PEREIRA	0000565 - 53.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 28.249,40	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.649,88	R\$ 22.599,52	R\$ 1.412,47			R\$ 941,65	R\$ 235,41
DEUSANI RIBEIRO DE JESUS MERGULHÃO	0000255 - 47.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 7.118,61	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.423,72	R\$ 5.694,89	R\$ 355,93			R\$ 913,39	R\$ 228,35
DOMINGOS GONÇALVES DA COSTA	0000715 - 34.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 18.621,90	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.724,38	R\$ 14.897,52	R\$ 931,10	R\$ 1.241,46	R\$ 310,37	R\$ 1.075,88	R\$ 268,97
DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	0000754 - 31.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 18.424,95	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.684,99	R\$ 14.739,96	R\$ 921,25	R\$ 1.228,33	R\$ 307,08	R\$ 4.055,04	R\$ 1.013,76
DURCELINA ARAUJO FONTES	0000668 - 60.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 22.447,88	30/ago	24 parcelas	R\$ 4.489,58	R\$ 17.958,30	R\$ 1.122,39			R\$ 748,26	R\$ 187,07
DYANNAYNA FÁDYA TAVARES DE S. PEREIRA		II	III	15%	R\$ 3.849,85	30/jun	ÚNICA	R\$ 769,97	R\$ 3.079,88	R\$ 192,49			R\$ 975,07	R\$ 243,77
EDNÉIA ORLANDELLE FERNANDES MENON	0000713 - 64.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 16.123,88	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.224,78	R\$ 12.899,10	R\$ 806,19	R\$ 1.074,93	R\$ 268,73	R\$ 1.051,39	R\$ 262,85
EDVAN DA MOTA GUEDES	0000582 - 89.2022.8.27.2721	II	III		R\$ 6.171,68	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.234,34	R\$ 4.937,34	R\$ 308,58			R\$ 912,55	R\$ 228,14
ELBENI LEITE DE OLIVEIRA	0000484 - 07.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 6.834,79	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.366,96	R\$ 5.467,83	R\$ 341,74			R\$ 799,94	R\$ 199,99
ELIANA NEVES MOURÃO	0000554 - 24.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 22.937,69	30/ago	24 parcelas	R\$ 4.587,54	R\$ 18.350,15	R\$ 1.146,88			R\$ 764,59	R\$ 191,15
ELINA AGUIAR COSTA BORGES	0000193 - 07.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 24.893,40	30/ago	24 parcelas	R\$ 4.978,68	R\$ 19.914,72	R\$ 1.244,67			R\$ 829,78	R\$ 207,45
ELIZABETH DA SILVA MARTINS	0002977 - 88.2021.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 28.178,92	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.635,78	R\$ 22.543,14	R\$ 1.408,95			R\$ 939,30	R\$ 234,82
ELIZANGÉLA VIEIRA DE OLIVEIRA	0001095 - 57.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 18.894,15	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.778,83	R\$ 15.115,32	R\$ 944,71	R\$ 1.259,61	R\$ 314,90	R\$ 997,98	R\$ 249,49
ELSIVAN ALVES DE SOUSA CARVALHO DA	0000248 - 55.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 35.461,82	30/ago	24 parcelas	R\$ 7.092,36	R\$ 28.369,46	R\$ 1.773,09			R\$ 1.182,06	R\$ 295,52



ELZA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	0000491-96.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 31.349,37	30/ago	24 parcelas	R\$ 6.269,87	R\$ 25.079,50	R\$ 1.567,47			R\$ 1.044,98	R\$ 261,24
EMERSON LOPES NOLETO	0001828-23.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 10.831,36	30/jun	ÚNICA	R\$ 2.166,27	R\$ 8.665,09	R\$ 541,57			R\$ 924,09	R\$ 231,02
EUVANIO DIAS DE MACEDO	0001710-47.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 21.244,83	30/ago	12 parcelas	R\$ 4.248,97	R\$ 16.995,86	R\$ 1.062,24	R\$ 1.416,32	R\$ 354,08	R\$ 1.408,92	R\$ 352,23
EUZA MARTINS COSTA	0000493-66.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 19.080,09	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.816,02	R\$ 15.264,07	R\$ 954,00	R\$ 1.272,01	R\$ 318,00	R\$ 734,64	R\$ 183,66
FÉLIX ADIR PEREIRA DE SOUSA	0000696-28.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 19.797,02	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.959,40	R\$ 15.837,62	R\$ 989,85	R\$ 1.319,80	R\$ 329,95	R\$ 962,88	R\$ 240,72
FRANCINALDO TEIXEIRA DA COSTA	0000687-66.2022.8.27.2721	II	III	8%	R\$ 12.497,48	30/jun	ÚNICA	R\$ 2.499,50	R\$ 9.997,98	R\$ 624,87			R\$ 880,28	R\$ 220,07
GEORGIA CRISTINA CECCONELLO	0002218-90.2022.8.27.2721	II	III	6%	R\$ 8.051,02	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.610,20	R\$ 6.440,82	R\$ 402,55			R\$ 2.574,20	R\$ 643,55
GESSIMARA SILVA CRUZ	0000682-44.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 26.297,99	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.259,60	R\$ 21.038,39	R\$ 1.314,90			R\$ 876,60	R\$ 219,15
GESSYARA DOS SANTOS SILVA	0001712-17.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 10.493,77	30/jun	ÚNICA	R\$ 2.098,75	R\$ 8.395,02	R\$ 524,69			R\$ 2.381,39	R\$ 595,35
GILDETE ARAUJO RODRIGUES	0001041-91.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 11.467,46	30/jun	ÚNICA	R\$ 2.293,49	R\$ 9.173,97	R\$ 573,37	R\$ 764,50	R\$ 191,12	R\$ 382,25	R\$ 7.985,46
GISELLY FERREIRA LIMA	0000399-21.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 17.960,78	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.592,16	R\$ 14.368,62	R\$ 898,04	R\$ 1.197,39	R\$ 299,35		
HAROLD O PEREIRA COSTA	0001127-62.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 18.894,15	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.778,83	R\$ 15.115,32	R\$ 944,71	R\$ 1.259,61	R\$ 314,90		
HELENE COSTA DE SOUSA	0000249-40.2022.8.27.2721	II	III		R\$ 13.301,39	30/ago	12 parcelas	R\$ 2.660,28	R\$ 10.641,11	R\$ 665,07	R\$ 886,76	R\$ 221,69		
HILTON BATISTA DE JESUS	0002921-55.2021.8.27.2721	I	II		R\$ 21.638,00	30/ago	12 parcelas	R\$ 4.327,60	R\$ 17.310,40	R\$ 1.081,90	R\$ 1.442,53	R\$ 360,63		
ILMAR MENEZES DE MIRANDA	0000538-70.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 19.913,04	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.982,61	R\$ 15.930,43	R\$ 995,65	R\$ 1.327,54	R\$ 331,88		
INASIEL BARROS LIMA	0001088-65.2022.8.27.2721	II	III	8%	R\$ 12.907,88	30/ago	12 parcelas	R\$ 2.581,58	R\$ 10.326,30	R\$ 645,39	R\$ 860,53	R\$ 215,13		
INEIDE FERREIRA DA LUZ	0000214-80.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 23.981,96	30/ago	12 parcelas	R\$ 4.796,39	R\$ 19.185,57	R\$ 1.199,10	R\$ 1.598,80	R\$ 399,70		
IRAÍDES VIEIRA SANTIAGO DE SOUSA	0001637-75.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 19.144,68	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.828,94	R\$ 15.315,74	R\$ 957,23	R\$ 1.276,31	R\$ 319,08		
IRANILTO FERREIRA MOTA	0000753-46.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 15.402,92	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.080,58	R\$ 12.322,34	R\$ 770,15	R\$ 1.026,86	R\$ 256,72		
ISAIAS JARDIM DA SILVA	0002219-75.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 7.727,93	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.545,59	R\$ 6.182,34	R\$ 386,40				
ISABEL RODRIGUES DE SOUSA COELHO	0000486-74.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 19.650,34	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.930,07	R\$ 15.720,27	R\$ 982,52	R\$ 1.310,02	R\$ 327,51		
JAILMA RITA DE OLIVEIRA	0003205-63.2021.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 25.594,92	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.118,98	R\$ 20.475,94	R\$ 1.279,75			R\$ 853,16	R\$ 213,29
JANDIRA ALMEIDA DE SOUSA	0000587-14.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 18.607,24	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.721,45	R\$ 14.885,79	R\$ 930,36	R\$ 1.240,48	R\$ 310,12		
JANDRA LOPES ALMEIDA	0000176-68.2022.8.27.2721	I	II	6%	R\$ 27.401,75	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.480,35	R\$ 21.921,40	R\$ 1.370,09			R\$ 913,39	R\$ 228,35
JANE APARECIDA DA SILVA DIAS	0000583-74.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 17.843,02	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.568,60	R\$ 14.274,42	R\$ 892,15	R\$ 1.189,53	R\$ 297,38		
JERONIMO SOARES DA SILVA NETO	0000719-71.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 13.437,02	30/ago	12 parcelas	R\$ 2.687,40	R\$ 10.749,62	R\$ 671,85	R\$ 895,80	R\$ 223,95		
JHEEMMY MAYARA MARTINS FONTINELLE	0000400-06.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 32.276,53	30/ago	24 parcelas	R\$ 6.455,31	R\$ 25.821,22	R\$ 1.613,83			R\$ 1.075,88	R\$ 268,97
JOÃO BATISTA TAVARES DE SOUSA	0001171-81.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 7.459,65	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.491,93	R\$ 5.967,72	R\$ 372,98				
JOSÉ IGNÁCIO MARTINEZ RIVOLTA	0003524-31.2021.8.27.2721	II	III	6%	R\$ 121.651,19	30/ago	24 parcelas	R\$ 24.330,24	R\$ 97.320,95	R\$ 6.082,56			R\$ 4.055,04	R\$ 1.013,76
JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	0001636-90.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 20.116,85	30/ago	12 parcelas	R\$ 4.023,37	R\$ 16.093,48	R\$ 1.005,84	R\$ 1.341,12	R\$ 335,28		
JOSÉ NATIVIDADE CAMPOS DA SILVA	0000716-19.2022.8.27.2021	II	III	15%	R\$ 19.804,18	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.960,84	R\$ 15.843,34	R\$ 990,21	R\$ 1.320,28	R\$ 330,07		
JOSÉ TAVARES MARTINS FILHO	0001724-31.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 6.856,08	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.371,22	R\$ 5.484,86	R\$ 342,80				
JOSIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	0000488-44.2022.8.27.2721	II	III		R\$ 5.996,29	30/jun	ÚNICA	R\$ 1.199,26	R\$ 4.797,03	R\$ 299,81				



JUCILENE JARDIM ARAÚJO MIRANDA	0000401-88.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 15.475,41	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.095,08	R\$ 12.380,33	R\$ 773,77	R\$ 1.031,69	R\$ 257,92		
JULIANA MASCARENHAS DE SOUSA RAMOS	0003018-55.2021.8.27.2721	II	III	6%	R\$ 31.610,42	30/ago	24 parcelas	R\$ 6.322,08	R\$ 25.288,34	R\$ 1.580,52			R\$ 1.053,68	R\$ 263,42
KARLA FERREIRA MIRANDA	0000196-59.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 20.643,65	30/ago	12 parcelas	R\$ 4.128,73	R\$ 16.514,92	R\$ 1.032,18	R\$ 1.376,24	R\$ 344,06		
KAUENNA DAMACENO R. DE SOUSA	0000539-55.2022.8.27.2721	II	III	6%	R\$ 29.251,97	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.850,39	R\$ 23.401,58	R\$ 1.462,60			R\$ 975,07	R\$ 243,77
KELITA DA SILVA LOPES	0001664-58.2022.8.27.2721	III	IV		R\$ 14.364,68	30/ago	12 parcelas	R\$ 2.872,94	R\$ 11.491,74	R\$ 718,23	R\$ 957,65	R\$ 239,41		
KLESSYA MARIA SANTOS	0000201-81.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 17.234,23	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.446,85	R\$ 13.787,38	R\$ 861,71	R\$ 1.148,95	R\$ 287,24		
LARISSA ARANTES LOPES	0000188-82.2022.8.27.2721	I	II	6%	R\$ 31.541,74	30/ago	24	R\$ 6.308,35	R\$ 25.233,39	R\$ 1.577,09			R\$ 1.051,39	R\$ 262,85
LARISSA PINHEIRO ARRUDA DE MEDEIROS	0002917-18.2021.8.27.2721	II	III	6%	R\$ 27.376,63	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.475,33	R\$ 21.901,30	R\$ 1.368,83			R\$ 912,55	R\$ 228,14
LAYNNE KATRYCIA SOUSA LOPES	0000718-86.2022.8.27.2721	I	II	6%	R\$ 17.904,62	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.580,92	R\$ 14.323,70	R\$ 895,23	R\$ 1.193,64	R\$ 298,41		
LEILA CARVALHO PINHEIRO	0001094-72.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 16.964,37	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.392,87	R\$ 13.571,50	R\$ 848,22	R\$ 1.130,96	R\$ 282,74		
LUCIMARY ALVES DE SOUZA	0000192-22.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 23.998,30	30/ago	24 parcelas	R\$ 4.799,66	R\$ 19.198,64	R\$ 1.199,92			R\$ 799,94	R\$ 199,99
LUCIVÂNIA ARAÚJO BARROS	0001102-49.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 27.467,50	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.493,50	R\$ 21.974,00	R\$ 1.373,38			R\$ 915,58	R\$ 228,90
LUSIVAN PORTILHO DA SILVA SANTOS	0000039-86.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 27.910,74	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.582,15	R\$ 22.328,59	R\$ 1.395,54			R\$ 930,36	R\$ 232,59
MARA RÉGIA FERREIRA LEAL	0000564-68.2022.8.27.2721				R\$ 5.491,26	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.098,25	R\$ 4.393,01	R\$ 274,56				
MARCELLA FONSECA DA SILVA	0000189-67.2022.8.27.2721	I	II	6%	R\$ 9.703,51	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.940,70	R\$ 7.762,81	R\$ 485,18				
MARCIA COELHO PRIMO	0000720-56.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 26.587,42	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.317,48	R\$ 21.269,94	R\$ 1.329,37			R\$ 886,25	R\$ 221,56
MARIA APARECIDA FLÓR	0001145-83.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 29.939,30	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.987,86	R\$ 23.951,44	R\$ 1.496,97			R\$ 997,98	R\$ 249,49
MARIA APARECIDA LOPES BRANDÃO	0000194-89.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 23.642,18	30/ago	24 parcelas	R\$ 4.728,44	R\$ 18.913,74	R\$ 1.182,11			R\$ 788,07	R\$ 197,02
MARIA DO SOCORRO JOSÉ DA CRUZ E SILVA	0000537-85.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 16.339,43	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.267,89	R\$ 13.071,54	R\$ 816,97	R\$ 1.089,30	R\$ 272,32		
MARIA DO ROSÁRIO BARREIRA CURSINO	0000535-18.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 18.340,14	30/ago	12 parcelas	R\$ 3.668,03	R\$ 14.672,11	R\$ 917,01	R\$ 1.222,68	R\$ 305,67		
MARIA EDIVÂNIA DA SILVA VIEIRA BARBOSA	0000473-75.2022.8.27.2721	II	III	6%	R\$ 29.357,67	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.871,53	R\$ 23.486,14	R\$ 1.467,88			R\$ 978,59	R\$ 244,65
MARIA GORETTE SILVA MOTA SANTOS	0000200-96.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 10.109,65	30/jul	ÚNICA	R\$ 2.021,93	R\$ 8.087,72	R\$ 505,48				
MARIA HELENA DOS SANTOS MATOS	0000666-90.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 11.125,62	30/jul	única	R\$ 2.225,12	R\$ 8.900,50	R\$ 556,28				
MARIA JOSÉ BATISTA SOCORRO PANIAGO	0000494-51.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 6.800,71	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.360,14	R\$ 5.440,57	R\$ 340,04				
MARIA JOSÉ NERES DA SILVA	0000254-62.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 25.259,02	30/ago	12 parcelas	R\$ 5.051,80	R\$ 20.207,22	R\$ 1.262,95	R\$ 1.683,93	R\$ 420,98		
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0000256-32.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 25.259,02	30/ago	12 parcelas	R\$ 5.051,80	R\$ 20.207,22	R\$ 1.262,95	R\$ 1.683,93	R\$ 420,98		
MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA	0000726-63.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 6.039,81	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.207,96	R\$ 4.831,85	R\$ 301,99				
MARIA MARLI LOPES DE SOUSA WANDERLEI	0000958-75.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 27.722,76	30/ago	24 parcelas	R\$ 5.544,55	R\$ 22.178,21	R\$ 1.386,14			R\$ 924,09	R\$ 231,02
MARIA NEUSA FERREIRA NUNES	0000889-43.2022.8.27.2721	II	III	6%	R\$ 42.267,59	30/ago	24 parcelas	R\$ 8.453,52	R\$ 33.814,07	R\$ 2.113,38			R\$ 1.408,92	R\$ 352,23
MARIA ZÉLIA PINHEIRO DA SILVA SOUSA	0001853-36.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 19.606,49	30/ago	12 PARCELAS	R\$ 3.921,30	R\$ 15.685,19	R\$ 980,32	R\$ 1.307,10	R\$ 326,77		
MARLENE GOMES DE CARVALHO	0001120-70.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 9.897,77	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.979,55	R\$ 7.918,22	R\$ 494,89				



MARIZA INEIDE DA SILVA RIBEIRO	0 0 0 1 0 3 9 - 24.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 18.894,15	30/lago	12 parcelas	R\$ 3.778,83	R\$ 15.115,32	R\$ 944,71	R\$ 1.259,61	R\$ 314,90		
MARLY RIBEIRO DOS SANTOS	0 0 0 0 6 6 5 - 84.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 22.039,19	30/lago	24 parcelas	R\$ 4.407,84	R\$ 17.631,35	R\$ 1.101,96			R\$ 734,64	R\$ 183,66
M A L T I L D E GUEDES RIBEIRO	0 0 0 1 1 0 5 - 04.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 8.119,01	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.623,80	R\$ 6.495,21	R\$ 405,95				
MAXWEL SILVA	0 0 0 1 0 9 3 - 87.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 10.890,94	30/jul	ÚNICA	R\$ 2.178,19	R\$ 8.712,75	R\$ 544,55				
MIGUEL BORGES DOS SANTOS	0 0 0 0 5 8 4 - 59.2022.8.27.2721	II	III		R\$ 6.175,75	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.235,15	R\$ 4.940,60	R\$ 308,79				
NELCILENE PESSOA DE BRITO	0 0 0 0 4 0 2 - 73.2022.8.27.2721	II	III		R\$ 6.343,46	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.268,69	R\$ 5.074,77	R\$ 317,17				
NELCY MESQUITA DE SOUZA	0 0 0 0 1 9 9 - 14.2022.8.27.2721	II	III		R\$ 6.441,06	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.288,21	R\$ 5.152,85	R\$ 322,05				
NILSA OLIVEIRA DA COSTA RIBEIRO	0 0 0 1 6 4 0 - 30.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 11.667,60	30/jul	ÚNICA	R\$ 2.333,52	R\$ 9.334,08	R\$ 583,38				
NORANEY ALVES LIMA	0 0 0 2 6 0 9 - 79.2021.8.27.2721	II	III	6%	R\$ 28.886,49	30/lago	24 parcelas	R\$ 5.777,30	R\$ 23.109,19	R\$ 1.444,32			R\$ 962,88	R\$ 240,72
N U B I A RODRIGUES PEREIRA	0 0 0 0 4 7 5 - 45.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 12.935,40	30/lago	12 parcelas	R\$ 2.587,08	R\$ 10.348,32	R\$ 646,77	R\$ 862,36	R\$ 215,59		
O S A N A RODRIGUES DA SILVA	0 0 0 3 2 5 6 - 74.2021.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 21.336,06	30/lago	12 parcelas	R\$ 4.267,21	R\$ 17.068,85	R\$ 1.066,80	R\$ 1.422,40	R\$ 355,60		
P E D R O NAZARENO BRITO	0 0 0 0 4 9 2 - 81.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 15.180,43	30/lago	12 parcelas	R\$ 3.036,09	R\$ 12.144,34	R\$ 759,02	R\$ 1.012,03	R\$ 253,01		
RAIMUNDA NORANHA AGUIAR	0 0 0 0 9 5 7 - 90.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 17.188,33	30/lago	12 parcelas	R\$ 3.437,67	R\$ 13.750,66	R\$ 859,42	R\$ 1.145,89	R\$ 286,47		
RAIMUNDA RODRIGUES BARROS VILANOVA	0 0 0 0 5 5 2 - 54.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 19.114,62	30/lago	12 parcelas	R\$ 3.822,92	R\$ 15.291,70	R\$ 955,73	R\$ 1.274,31	R\$ 318,58		
REGIA VANESSA RODRIGUES SEGUNDO	0 0 0 1 1 0 9 - 41.2022.8.27.2721			15%	R\$ 18.795,73	30/lago	12 parcelas	R\$ 3.759,15	R\$ 15.036,58	R\$ 939,79	R\$ 1.253,05	R\$ 313,26		
R O D R I G O JERÔNIMO DA SILVA	0 0 0 0 6 9 4 - 58.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 15.972,55	30/lago	12 parcelas	R\$ 3.194,51	R\$ 12.778,04	R\$ 798,63	R\$ 1.064,84	R\$ 266,21		
ROSANGELA NUNES LOPES	0 0 0 0 6 9 3 - 73.2022.8.27.2721	II	III		R\$ 6.372,63	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.274,53	R\$ 5.098,10	R\$ 318,63				
ROSIRENEALVES PIRES	0 0 0 0 2 0 4 - 36.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 26.408,33	30/lago	24 parcelas	R\$ 5.281,67	R\$ 21.126,66	R\$ 1.320,42			R\$ 880,28	R\$ 220,07
RUBEM REIS CRUZ	0 0 0 3 5 2 5 - 16.2021.8.27.2721	II	III	6%	R\$ 77.226,08	30/lago	24 parcelas	R\$ 15.445,22	R\$ 61.780,86	R\$ 3.861,30			R\$ 2.574,20	R\$ 643,55
SILVANE ALVES VARGAS	0 0 0 0 7 1 4 - 49.2022.8.27.2721	II	III		R\$ 4.358,28	30/jul	ÚNICA	R\$ 871,66	R\$ 3.486,62	R\$ 217,91				
SIGIS CRUZ DA MOTA	0 0 0 0 0 2 9 - 42.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 24.995,28	30/lago	24 parcelas	R\$ 4.999,06	R\$ 19.996,22	R\$ 1.249,76			R\$ 833,18	R\$ 208,29
TADERLÂNIA DE SOUSA SILVA	0 0 0 1 7 1 1 - 32.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 18.577,14	30/lago	12 parcelas	R\$ 3.715,43	R\$ 14.861,71	R\$ 928,86	R\$ 1.238,48	R\$ 309,62		
T A T I A N A NORONHA DOS SANTOS	0 0 0 0 2 2 1 5 - 38.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 6.739,73	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.347,95	R\$ 5.391,78	R\$ 336,99				
TAIS TOLEDO DE SOUZA CAVALINI	0 0 0 0 6 8 4 - 14.2022.8.27.2721	I	II	6%	R\$ 9.302,68	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.860,54	R\$ 7.442,14	R\$ 465,13				
T A Y R I N E LUDMILLA G. DE SOUSA	0 0 0 1 6 6 6 - 28.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 20.602,80	30/lago	12 parcelas	R\$ 4.120,56	R\$ 16.482,24	R\$ 1.030,14	R\$ 1.373,52	R\$ 343,38		
THAIS VIEIRA CAMPOS PRADO AGUIAR	0 0 0 0 1 5 8 - 47.2022.8.27.2721	I	II	6%	R\$ 19.006,25	30/lago	12 parcelas	R\$ 3.801,25	R\$ 15.205,00	R\$ 950,31	R\$ 1.267,08	R\$ 316,77		
THAMMY HELENA RODRIGUES DA SILVA	0 0 0 0 2 2 2 0 - 60.2022.8.27.2721				R\$ 7.014,60	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.402,92	R\$ 5.611,68	R\$ 350,73				
VALDERICE NUNES FERREIRA	0 0 0 0 4 8 5 - 89.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 18.876,79	30/lago	12 parcelas	R\$ 3.775,36	R\$ 15.101,43	R\$ 943,84	R\$ 1.258,45	R\$ 314,61		
VALDESON TAVARES MARTINS	0 0 0 0 7 2 8 - 33.2022.8.27.2721	I	II		R\$ 7.363,41	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.472,68	R\$ 5.890,73	R\$ 368,17				
VANDERLITO ALVES VILANOVA	0 0 0 3 0 2 1 - 10.2021.8.27.2721	I	II	6%	R\$ 14.432,94	30/lago	12 parcelas	R\$ 2.886,59	R\$ 11.546,35	R\$ 721,65	R\$ 962,20	R\$ 240,55		
VÂNIA RIBEIRO COSAC	0 0 0 0 6 9 5 - 43.2022.8.27.2721	I	II	6%	R\$ 5.601,69	30/jul	ÚNICA	R\$ 1.120,34	R\$ 4.481,35	R\$ 280,08			R\$ 12.733,99	
W A L D E T H PEREIRA ALVIM	0 0 0 0 1 9 8 - 29.2022.8.27.2721	I	II	15%	R\$ 16.007,22	30/lago	12 parcelas	R\$ 3.201,44	R\$ 12.805,78	R\$ 800,36	R\$ 1.067,15	R\$ 266,79		
WANDERLEYA CARDOSO DO CARMO	0 0 0 0 5 3 3 - 48.2022.8.27.2721	II	III	15%	R\$ 20.420,19	30/lago	12 parcelas	R\$ 4.084,04	R\$ 16.336,15	R\$ 1.021,01	R\$ 1.361,35	R\$ 340,34		
ZOILA REINA TOYOS PALOMINI	0 0 0 1 6 0 9 - 10.2022.8.27.2721				R\$ 71.441,76	30/lago	24 parcelas	R\$ 14.288,35	R\$ 57.153,41	R\$ 3.572,09			R\$ 2.381,39	R\$ 595,35
VALOR TOTAL						R\$2.444.092,34			R\$ 487.596,10	R\$ 1.950.384,40	R\$ 121.899,03	R\$ 64.266,53		R\$ 67.417,85

